



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Jorge Tibiriçá, 858 – Centro – Cruzeiro/SP – Cep: 12.701-360

CNPJ: 46.668.596/0001-01

E-mail: desenvolvsocial@cruzeiro.sp.gov.br



## CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Assistência e desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições vem por meio desta CONVOCAR as Organizações Sociais que tiveram seus Planos de Trabalho aprovados, estando assim aptas a firmar Termo de Colaboração com a municipalidade nos termos do Edital 01/2021 desta secretaria, a apresentar na sede da Secretaria, a documentação exigida no referido edital nos termos do Item 7.2, no prazo máximo de 15 dias, a contar da publicação desta convocação, a saber:

*" 7.2 Após a homologação dos resultados, a OSC selecionada será convocada para, no prazo de até 15 (quinze) dias, comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do artigo 2º, nos incisos I a V do artigo 33 e nos incisos II a VII do artigo 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o artigo 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos, nos termos do artigo 23 do Decreto nº 111 de 13/11/2017:*

- a) *Cópia do Estatuto Social registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014;*
- b) *Cópia da ata de eleição e relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, número da carteira de identidade, número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e, se possível, telefone e endereço de correio eletrônico (e-mail), de cada um deles;*
- c) *Comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, comprovando a existência da organização da sociedade civil por prazo superior a um ano;*
- d) *Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação ou comodato;*
  - i. *Comprovações de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante e de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros;*
  - ii. *Instrumentos de parceria firmados com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;*
    - i. *Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;*
    - ii. *Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;*
    - iii. *Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;*
    - iv. *Declarações ou atestados de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, movimentos sociais, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou*
    - v. *Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;*
- e) *Declaração do representante legal da organização da sociedade civil, conforme modelo que constitui o Anexo III deste Edital na qual conste:*
  - i. *a existência de instalações e outras condições materiais da organização da sociedade civil ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;*
  - i. *que a OSC se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, em observância das vedações estabelecidas no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Jorge Tibiriçá, 858 – Centro – Cruzeiro/SP – Cep: 12.701-360

CNPJ: 46.668.596/0001-01

E-mail: desenvolvsocial@cruzeiro.sp.gov.br



- ii. *que não existem fatos impeditivos de sua participação no chamamento público e se compromete a comunicar à Secretaria de Assistência Social qualquer fato que venha a comprometer sua habilitação, inclusive durante a execução da parceria;*
- f) *Certidão de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Pública da União*
  - g) *Certidão de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Pública do Município;*
  - h) *Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;*
  - i) *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;*
  - j) *Comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social; e*
  - k) *Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social.”*

Cruzeiro, 12 de janeiro de 2022.

Hevelyn Barbujiari Sigolo

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social